

## PORTARIA Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de março de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201712356, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Gestão de Seguros, tecnológico, experimental, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Escola Superior Nacional de Seguros de São Paulo - ESNS-SP (11289), mantida pela Fundação Nacional de Seguros FUNENSEG (2347), a ser ministrado na Rua Augusta, nº 1.600, Consolação, São Paulo/SP.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

## PORTARIA Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

## ANEXO (Reconhecimento EaD)

Nº ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	200811151	UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
2	201508267	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	MARKETING (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
3	201609498	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	SERVIÇO SOCIAL	200 (DUZENTAS)

## PORTARIA Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

## ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	CURSO	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS	MANTIDA	MANTENEDORA
1	201353290	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO (FACIC)	INSTITUTO VALE EDUCAÇÃO
2	201603169	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC (ENIAC)	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

## PORTARIA Nº 69, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 11 do Anexo da Portaria SERES nº 49, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, que indeferiu o requerimento de concessão originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA SÃO JOSÉ, CNPJ: 19.403.715/0001-13, relativo ao processo nº 23000.024294/2017-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

## PORTARIA Nº 70, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1993/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23000.021546/2018-37, resolve:

Art. 1º Revogar o item 2 do Anexo da Portaria SERES nº 51, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 37.

Art. 2º Deferir o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da entidade GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI, CNPJ: 44.602.308/0001-82, com validade para o período de 13/07/2018 a 12/07/2023, com os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1993/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 010/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 87, de 08 de maio de 2018; Considerando o que consta no processo nº 23077.070468/2018-19, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 001/19-R, de 01 de fevereiro de 2019, baixado pela Reitora, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 010/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Probabilidade e Estatística, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - DCEA, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: RENILMA PEREIRA DA SILVA	8,45
2º lugar: Aline Barbosa Tsuyuguchi	8,07

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 65, de 07 de abril de 2018 e retificado no DOU nº 167, de 29 de agosto de 2018 Considerando o que consta no processo nº 23077.061295/2018-19, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 002/19-R, de 01 de fevereiro de 2019, baixado pela Reitora, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital nº 008/2018-PROGESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Educação Física para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Núcleo de Educação da Infância - NEI, do Centro de Educação - CE, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: JOYCE MARIANA ALVES BARROS	8,66
2º lugar: Moaldecir Freire Domingos Júnior	8,38

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN, Considerando a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; Considerando a Resolução nº 066/2018-CONSEPE, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 103/2018, de 04 de junho de 2018; Considerando a Resolução nº 109/2018-CONSEPE, de 03 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2018, de 04 de julho de 2018;

Considerando os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; Considerando o que consta no processo nº 23077.014983/2018-19, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção

